

CAMARA DE GAIA

“24 HORAS DE KARTING GAIA 2010”

PROJECTO DE REGULAMENTO DESPORTIVO

(A aguardar aprovação da FPAK)



DESPORTO VIVO

Movimento Sport Clube

1. DEFINIÇÃO / GENERALIDADES

- 1.1. A prova “**24 Horas de Karting GAIA 2010**” disputar-se-á numa pista não permanente, no centro da cidade de Vila Nova de Gaia, homologada pela FPAK, tendo um perímetro de 832 metros, para uma largura que varia entre os 5 e 9 metros;
- 1.2. Esta prova disputar-se-á de acordo com o Código Desportivo Internacional (CDI), Prescrições Específicas de Karting 2009 (PRK 2009), Regulamentos Técnicos Nacional (RTNK) e Internacional de Karting (RTIK), Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting – 2010 e pelo presente Regulamento, os quais, todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição, se comprometem a respeitar.
- 1.3. No caso de o evento ser anulado, será restituído às equipas a totalidade do valor da inscrição já entregue, sem direito a qualquer outro tipo de compensação ou indemnização.
- 1.4. Em caso de exclusão da prova por falta, ou incumprimento grave prevista, ou não neste regulamento, as equipas não terão direito a ser ressarcidas de qualquer valor pago no acto da inscrição.

2. LICENÇAS

Todos os participantes, terão de ser possuidores de Licença Desportiva emitida pela FPAK, válida para o ano em curso, ou licença especial que inclua esta prova emitida pela mesma entidade.

3. KARTS ADMITIDOS

- 3.1. As “**24 Horas de Karting GAIA 2010**”, estão abertas exclusivamente a karts fornecidos pela organização através do Kart Club de Oiã – Indústria de turismo e Hotelaria, Lda. e serão atribuídos mediante sorteio feito no secretariado aquando das verificações administrativas.

Características dos karts:

Motor: Honda; 4 Tempos; Cilindrada 390 cc.; Embraiagem SUCO

Chassis: Birel; Tubo 35 mm; Eixo 40 mm; Pneus DURO

O número máximo de Karts admitidos à partida é de 30

- 3.2. Qualquer kart que por avaria ou acidente pare em pista, deverá por motivos de segurança, ser imediatamente retirado para local seguro, pelo próprio condutor ou pelos elementos da Organização. O condutor deverá permanecer junto do kart até à chegada de um elemento da equipa técnica da Organização.
- 3.3. É expressamente proibido a qualquer membro de qualquer equipa, fazer quaisquer tipo de alterações no kart, nem mesmo alteração de volantes visto não estar disponível antenas ALFANO ou similar.
- 3.4. Não haverá karts de substituição em qualquer situação.
- 3.5. No final da prova e de cada etapa, os karts serão recolhidos em parque fechado onde serão efectuadas verificações técnicas.

4. HORÁRIOS

4.1. O horário das “**24 horas de Karting GAIA 2010**”, é o seguinte:

Sábado – 24 Julho

- 09H00/ 10H00 – Recepção Equipas/ Verificações Administrativas/ Sorteio dos Karts
- 10H15/ 10H55 – Briefing com presença obrigatória para todos os participantes da prova
- 11H00/ 12H00 – Treinos Cronometrados
- 16H30 – Pré-Grelha
- 17H00 – Partida

Domingo – 25 Julho

- 17H00 – Chegada
- 17H30 – Distribuição de Prémios na Tenda VIP, na Praça Eixo Atlântico

5. INSCRIÇÕES/ SEGURO

- O preço de inscrição por equipa é de: 2.000,00 €
- Estes preços incluem a Taxa de Inscrição, Licença Desportiva dos Participantes, Seguro, Aluguer do Karting e taxa de IVA.
- As inscrições deverão ser efectuadas até às 18H00, do **dia 9** de Julho de 2010

5.3.1 As inscrições deverão ser efectuadas para o e-mail 24kart2010@gaianima.pt

5.3.2 No acto da inscrição, as equipas terão de enviar o Boletim de Inscrição da prova devidamente preenchido e digitalizado e terão de efectuar o pagamento de 50% do valor total da inscrição, nas 72 h imediatas após a confirmação da inscrição pela organização; sendo o restante liquidado até ao dia 16 de Julho 2010;

5.3.3 Todas as equipas terão de depositar nas Verificações Administrativas um cheque-caução no valor de 500,00 €, emitido à ordem do **KART CLUB DE OIÃ, Lda.**, o qual será restituído no final da prova, após a dedução do valor correspondente a eventuais reparações do kart.

5.4. O Movimento Sport Clube contratou por conta dos Concorrentes, e em conformidade com a legislação em vigor, e o Artigo 35º das Prescrições Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting 2010 um seguro para a cobertura de risco de Responsabilidade Civil dos concorrentes, com limite de responsabilidade de € 4.800.000,00. Não se consideram terceiros, para efeitos desse seguro, os veículos concorrentes, os seus ocupantes e os elementos da sua equipa de assistência. Este seguro entrará em vigor no início dos Treinos Oficiais e cessará no final da prova, ou a partir do momento em que o Condutor abandone ou desista da prova, ou seja desclassificado ou excluído da mesma. Sem prejuízo do disposto no Artº 5.5, a Comissão Organizadora das “**24 Horas de Karting GAIA**” declina toda a responsabilidade pelos prejuízos ou acidentes causados ou sofridos pelos concorrentes ou membros das respectivas equipas, quer durante os treinos, quer durante as corridas.

6. FÓRMULA DA PROVA

6.1. Haverá apenas uma sessão de treinos cronometrados com a duração de 60 minutos nas “**24 horas de Karting GAIA 2010**”;

6.2. Apenas a melhor volta de cada equipa será considerada para a formação da grelha de partida e em caso de empate, o desempate será atribuído à equipa que tenha obtido a segunda, ou a terceira melhor volta, e assim sucessivamente.

- 6.3. No caso de por avaria ou acidente, uma equipa não ter sido cronometrada em nenhuma volta, o Colégio de Comissários Desportivos decidirá, mediante parecer favorável do Director da prova, (o qual avaliará as condições de condução e comportamento em pista da equipa em questão) a autorização para que a mesma possa alinhar na prova, no final da respectiva grelha.
- 6.4. A partida será dada com recurso a uma bandeira do Município de Vila Nova de Gaia.

7. BRIEFING

Um “briefing” escrito será entregue a todas as Equipas nas Verificações Administrativas. Para confirmação do seu recebimento, será necessária a assinatura do Chefe de Equipa, registada em impresso próprio. Um “briefing” verbal entre o Director de Prova / Starter e todos os Condutores participantes, será efectuado de acordo com o horário da prova, sendo nele obrigatória a presença de todos os Condutores, sob pena de exclusão imediata. Qualquer atraso ou não comparência será, de imediato, sancionado pelo Colégio de Comissários Desportivos.

8. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS

- 8.1. As equipas serão compostas por um mínimo de 10 e um máximo de 12 pilotos, sendo a idade mínima de cada participante de 16 anos completos até ao dia da prova. Para os menores de 18 anos, será necessária a autorização por escrito dos encarregados de educação ou tutores legais.
- 8.2. Nas verificações administrativas, cada elemento da equipa receberá uma pulseira que lhe dará direito a entrar na zona das boxes, e servirá para controlo de tempo dos turnos. Estas, mediante apresentação de documento de identificação, serão colocadas, pela organização no pulso esquerdo dos participantes, os quais não a poderão retirar até ao final da prova. As pulseiras de assistentes poderão ser entregues aos chefes das equipas.
- 8.3. Cada piloto só poderá ser inscrito apenas por uma só equipa, em cada prova.

9. EQUIPAMENTO DOS PILOTOS

- 9.1. O piloto, quando em prova, terá de usar obrigatoriamente, o seguinte equipamento:
 - a) Capacete integral devidamente apertado e ajustado com viseira sempre fechada.
 - b) Um par de luvas que cubra completamente as mãos
 - c) Fato de competição completo
 - d) Calçado botas que cubra os tornozelos
- 9.2. Todo o participante que não esteja conforme estas disposições será impedido de entrar em pista. Se a infracção for detectada já com o piloto em pista, ser-lhe-á mostrada a bandeira preta com círculo laranja, chamando-o de regresso às boxes. Neste caso, o piloto só poderá regressar à pista após a observação dos pontos anteriores.
- 9.3. Durante os Treinos e Corridas é proibido o uso pelos Condutores de quaisquer objectos de adorno, sob a forma de “piercings”, colares ou pulseiras de metal ou de qualquer outro material.

10. TURNOS DE CONDUÇÃO

- 10.1. Cada piloto não poderá conduzir, consecutivamente, mais de **40 minutos (s/ tolerância)** em cada turno de condução, sendo o intervalo mínimo de descanso entre dois turnos de **120 minutos (s/ tolerância)**. Os tempos de paragem na oficina, de permanência na zona de reabastecimento e de paragem na pista serão considerados válidos como tempo de condução desse condutor. A infracção a estas disposições implicará uma penalização em tempo a aplicar pelo CCD.
- 10.2. No total da prova cada condutor terá de ter efectuado no mínimo **60 (sessenta) minutos**. De referir que o tempo mínimo de condução de cada piloto deverá estar concluído obrigatoriamente até às 20 Horas de Prova. A infracção a qualquer destas disposições, implicará penalizações decididas pelo CCD.
- 10.3. Para controlo dos tempos limite de condução e de descanso, está colocado um posto de controlo na entrada das boxes, onde cada Condutor terá, obrigatoriamente de parar, antes de se dirigir para à sua boxe.

11. PESO MÍNIMO

- 11.1** O peso médio mínimo dos pilotos da equipa com equipamento completo (fato, capacete, luvas e botas) deverá ser de 80 kg. O peso médio é determinado somando os pesos de todos os pilotos da equipa e dividindo pelo número dos mesmos. Caso a média seja igual ou superior a 80 Kg não serão colocados pesos. No caso de a média ser inferior a 80 kg será colocado no kart o peso correspondente à diferença entre o peso médio real e o peso médio mínimo, peso esse que deverá estar sempre colocado no kart, com qualquer um dos pilotos. A média será calculada à unidade por excesso (exemplo: acima de 79,5 Kg é 80 Kg e abaixo de 79,5 é 79 kg).
- 11.2** Os pilotos poderão ter de passar pela balança oficial da prova, situada à saída da pista, para efectuar a pesagem, sempre que a direcção da prova o entenda.
- 11.3** A infracção às disposições do número 11.1 implicará uma penalização em voltas, sendo retirada uma volta por cada kg ou fracção em falta, até ao máximo de 5 voltas por turno.
- 11.4** É da responsabilidade das equipas a correcta aplicação dos lastros, bem como da sua permanência nos karts quando em pista.

12. VELOCIDADE NO CORREDOR DAS BOXES (PIT-LANE)

- 12.1** A velocidade máxima admitida, em qualquer ponto do corredor das boxes, é de 20 Km/h, durante a corrida e formação da pré-grelha.
- 12.2** A Organização poderá aplicar uma penalização (artigo 22.7 a)) sempre que o Director de Prova entenda que um Condutor circulou no pit-lane em excesso de velocidade.

13. CRONOMETRAGEM

Dado que o sistema de Cronometragem será automático, cada Condutor terá que, obrigatoriamente, utilizar durante os treinos cronometrados e corridas, um "transponder" oficial, distribuído pela Organização. Em qualquer circunstância o kart deve apresentar-se na partida para a sessão de treinos livres, cronometrados ou corridas, com o "transponder" correctamente instalado, sob pena de ser impedido de participar na mesma. Qualquer falta de atribuição de tempo nos treinos cronometrados, por razões que se prendam com a entrada em pista sem "transponder" ou com o seu eventual mal funcionamento, será da exclusiva responsabilidade do Condutor. A verificação da correcta colocação do "transponder" é da responsabilidade dos Comissários Técnicos. Contudo, a sua colocação é da exclusiva responsabilidade do concorrente.

14. REABASTECIMENTO

- 14.1** Toda a gasolina a utilizar nas provas será fornecida pela organização. Os participantes não poderão adicionar à gasolina contida nos depósitos qualquer outro tipo de aditivo ou substância. Qualquer infracção a esta norma será punida com a exclusão da prova.
- 14.2** Os karts são entregues para os treinos cronometrados e etapas já abastecidos na sua máxima capacidade.
- 14.3** O reabastecimento só é permitido a partir do início da prova.
- 14.4** O reabastecimento terá de ser feito na zona criada para o efeito.
- 14.5** Na zona de reabastecimento estarão disponíveis alguns "jerry-can" com gasolina e os próprios pilotos que entram na zona referida, é que depois de desligar o kart realizam a operação de reabastecimento. Após a operação de reabastecimento, terão de colocar o "jerry-can" no mesmo lugar e da mesma forma.
- 14.6** Não é permitida a troca de pilotos durante a operação, nem a permanência de qualquer outro piloto da equipa, no local.

15. AVARIAS / REPARAÇÃO DE KARTS

- 15.1** Em caso de avaria ou falta de combustível em pista, o kart poderá ser rebocado para a oficina ou posto de reabastecimento pela Organização, tendo que passar, obrigatoriamente, o conjunto kart/piloto, pelos controlos de pesagem e de turno, sob pena das respectivas penalizações.
- 15.2** Em caso de reboque, não serão contabilizadas as voltas que o kart conclua naquelas condições.

15.3 Caso o kart seja conduzido até à oficina pelo piloto, em andamento, terá obrigatoriamente de cumprir integralmente o trajecto que teria de fazer em qualquer volta sem avaria, passando sempre pela balança e pelo posto de controlo de turnos.

15.4 Após chegado à oficina o kart não poderá ser substituído por outro durante o período de reparação.

15.5 É permitida a troca de pilotos enquanto o kart se encontra na oficina, desde que o turno do Condutor em questão seja excedido, na permanência do kart na oficina. No entanto o Chefe de Equipa, terá de informar o Controlador dos Turnos, de tal situação, sob pena de incorrer na respectiva penalização.

16. PACE KART

16.1 Sempre que necessário o Director de Prova (DP) fará entrar em pista o Pace Kart (PK). Nessa altura, e após a passagem do mesmo, todos os Comissários de Pista agitarão as bandeiras amarelas. Enquanto o "Pace Kart" estiver em pista estão interditas todas as ultrapassagens.

16.2 Sempre que se encontre em pista, todos os concorrentes deverão circular atrás do Pace Kart, em fila indiana, sendo obrigatoriamente o primeiro classificado, o primeiro da fila. A partir deste, circulam os restantes pela ordem que se encontravam em pista antes da entrada do Pace Kart.

16.3 Caso o Pace Kart entre em pista à frente de concorrentes que não sejam líderes da prova, estes poderão ultrapassá-lo (sem nunca se ultrapassar entre si) e completar a volta até ocupar a sua posição no final do pelotão.

16.4 Durante a intervenção do Pace Kart, os karts em pista poderão dirigir-se às boxes para trocar de piloto e/ ou reabastecer, mas só poderão voltar a entrar em pista se o pelotão liderado pelo Pace Kart não estiver a passar pela saída das boxes. Após a passagem de todos os karts, poderão entrar, e circular em velocidade reduzida, sem fazer ultrapassagens e ocupar o fim da fila onde seguem os restantes concorrentes.

16.5 Após o Director de Prova mandar sair o Pace Kart de pista, só é permitido aos concorrentes voltar ao ritmo normal de corrida e ultrapassar, após passarem a linha de meta, onde será exibida a bandeira/luz verde. Todos os Comissários de Pista substituirão as bandeiras amarelas por bandeiras verdes.

16.6 O tempo total da intervenção do Pace Kart é contabilizado como tempo de prova.

17. INTERRUÇÃO DE PROVA

17.1 Caso haja interrupção de corrida (bandeira vermelha), a mesma será considerada como sendo disputada em duas ou mais mangas. A classificação da primeira manga será definida de acordo com a ordem e classificação existente aquando da penúltima passagem do 1º Classificado em prova pela linha da meta antes da interrupção.

17.2 A grelha de partida para a segunda manga, será formada pela classificação da primeira manga e assim sucessivamente para as seguintes mangas.

17.3 Apenas os karts que tomaram parte na partida inicial, e que não hajam entretanto assumido oficialmente a desistência, poderão alinhar na grelha de partida da segunda manga.

17.4 Não é permitido trocar de pilotos nem efectuar reabastecimentos enquanto a prova estiver interrompida.

17.5 A classificação final da prova, será obtida pelo somatório total das voltas e tempos.

17.6 O tempo de paragem será contabilizado como tempo da prova. Contudo esta decisão caberá exclusivamente ao CCD.

17.7 Se a interrupção se dever a condições meteorológicas adversas, ou outro motivo de força maior e se estiverem completados, 75% do tempo total previsto, ou do número de voltas da prova, o CCD poderá considerá-la como terminada.

18. STOP & GO

18.1 Sempre que o Director de Prova o entenda, pode penalizar uma equipa com um "Stop & Go". Para informar o participante dessa decisão, o Director de Prova mostrará a placa com a inscrição "STOP & GO" juntamente com o número do Concorrente a quem se destina.

18.2 Quando o Concorrente recebe esta indicação, deverá sair nas 2 voltas imediatamente a seguir e dirigir-se directamente para a zona de "Stop & Go", junto à saída das boxes.

18.3 Após a amostragem da placa "STOP & GO", e das duas voltas de tolerância posteriores, todas as voltas que o Condutor complete sem que proceda à paragem não serão contabilizadas para efeito de classificação, sem prejuízo de uma penalização a aplicar pelo CCD que poderá ir desde a desclassificação da etapa até à exclusão da prova.

- 18.4** Não é permitida troca de pilotos ou qualquer tipo de reparação/manutenção, durante a deslocação à boxe para cumprimento de “Stop & Go”.
- 18.5** Todas as penalizações de “Stop & Go” aplicadas à mesma equipa, terão de ser cumpridas isoladamente por cada infracção cometida.

19. PENALIZAÇÕES

Sem prejuízo do Colégio de Comissários Desportivos, nos termos do Artº. 153º do CDI, poder aplicar outras penalidades ou vir a alterá-las, serão aplicadas as seguintes:

- 19.1** Excesso de tempo de condução – 1 volta por cada minuto ou fracção em excesso.
- 19.2** Falta de tempo de descanso – 1 volta por cada minuto ou fracção em falta.
- 19.3** Não efectuar o controlo de turno – 10 voltas.
- 19.4** Falta de peso – 1 volta por cada Kg ou fracção em falta de cada vez que for controlado.
- 19.5** Circular no circuito ou nas boxes em sentido contrário – Desclassificação.
- 19.6** Em caso de despiste, não retomar a pista no sítio onde saiu – 10 voltas
- 19.7** Penalizações de “Stop & Go”:
- a) Excesso de velocidade nas boxes (máximo 20 km/hora) – 30 segundos
 - b) Ultrapassagem com Bandeira Amarela – 20 segundos
 - c) Condução anti-desportiva – 20 segundos
 - d) Movimentação de elementos das equipas nos locais de pesagem e reabastecimentos – 10 segundos
 - e) Troca de pilotos ou assistência durante o cumprimento de uma penalização de “Stop & Go” 60 segundos
 - f) Empurrar o kart na partida – 10 segundos.
- 19.8** Se qualquer das infracções for detectada nos últimos 10 minutos da prova, ou após o seu final, as respectivas penalizações serão deduzidas ao número total de voltas completado pela equipa (às penalizações de “Stop & Go” serão deduzidas 1 volta no mínimo)

20. PUBLICIDADE

- 20.1** É obrigatório o uso nos karts de publicidade dos patrocinadores oficiais da prova, nos espaços destinados para o efeito e assinalados na foto a cor branca. Um autocolante central com 35cmx12cm, dois autocolantes com 20cmx15cm e um autocolante na placa do número com 25cmx4cm.
- 20.2** As equipas poderão afixar nos karts, fatos de competição, bem como nos seus capacetes, toda a publicidade desde que:
- a) Não tape a publicidade oficial
 - b) Não seja proibida por lei e não seja contrária aos princípios da boa moral e costumes
 - c) Não colida com os espaços destinados aos números de competição.

21. ACESSOS

- 21.1** De viaturas ao Paddock: nas Verificações Administrativas, será entregue a cada equipa um livre-trânsito para viatura, preenchido com matrícula, o qual dará acesso. Este acesso só poderá ser feito das 08:00 às 10:00 horas por viaturas que tenham aquele documento. O portão só será reaberto no final do evento.
- 21.2** Ao Parque Fechado: só poderá ser feito pelo Chefe de Equipa e por outro membro da equipa, desde que acompanhados, ou pelo piloto quando trouxer kart para a oficina.
- 21.3** Não é permitida a permanência de quaisquer elementos das equipas na oficina, sem consentimento do Director de Prova.
- 21.4** Perigo de Acidente: cada elemento da equipa deverá aconselhar os seus acompanhantes não credenciados, a não permanecer nas boxes ou no Pit-Lane. A organização não se responsabiliza por acidentes sofridos naquela zona por pessoas estranhas ao evento.
- 21.5** Cada equipa receberá uma credencial por Piloto, uma de Chefe de Equipa e 2 credenciais de Convidado por cada piloto.



22. PRÉMIOS

- 22.1** Serão oferecidos aos três primeiros classificados um troféu/taça para cada participante, mais um igual para a equipa.
- 22.2** Os troféus/taças descritas no ponto anterior, ou demais brindes, só serão entregues ao próprio no pódio, durante a cerimónia de consagração. Não serão entregues taças, troféus ou brindes a terceiros ou a representantes perdendo, os pilotos, o direito a reclamá-los.

23- OFICIAIS DE PROVA

23.1- Os Oficiais de Prova serão indicados por Aditamento às provas.

24 - QUADRO OFICIAL DA PROVA

Todas as eventuais comunicações do C.C.D. ou do Director de Prova, as classificações, o horário da prova, as grelhas de partida para as corridas, bem como os documentos referidos nas PRK, estarão afixados no Quadro Oficial da Prova, instalado junto ao Secretariado da Prova.

25 - CONTROLE ANTI-DOPING / ALCOOLÉMIA

De acordo com os Artºs 44º e 49º das Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting os controles Anti-Dopagem / Anti-Alcoól, efectuar-se-ão em local a indicar por aditamento

27- CASOS OMISSOS

Eventuais casos omissos ou dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento, serão analisadas e decididas pelo Colégio de Comissários Desportivos, em conformidade com as disposições do CDI e da Regulamentação Nacional em vigor. Anexo I

Anexo II – Formulário de Inscrição

Dados da Equipa

Nome da Equipa

Empresa

Piloto 1 (chefe de equipa)

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Piloto 2

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Piloto 3

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Piloto 4

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Piloto 5

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Piloto 6

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Piloto 7

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Piloto 8

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Piloto 9

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Piloto 10

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Piloto 11

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Piloto 12

Nome		Tlm:	
Endereço		E-mail:	

Nota:

As equipas são compostas por um mínimo de 10 e um máximo de 12 pilotos, sendo a idade mínima de cada participante de 16 anos completos até ao dia da prova. Para os menores de 18 anos, será necessária a autorização por escrito dos encarregados de educação ou tutores legais.



Termo de Responsabilidade para pilotos menores de 18 anos.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do Bilhete de Identidade número _____, emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, em ____/____/____ declaro, na qualidade de encarregado de educação/tutor legal de _____ (nome do piloto), menor de idade e nascido em ____ de _____ de 199__, autorizá-lo a participar na prova designada “ 24 Horas de Karting GAIA 2010”, prova de karting promovida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, declaro que tomei conhecimento do regulamento particular da prova e que assumo respeitá-lo ou fazê-lo respeitar, bem como assumo toda a responsabilidade dos actos praticados pelo menor durante a referida participação.

_____, ____/____/2009

Assinatura do Encarregado/Tutor

Assinatura do Piloto
